

REGULAMENTO DA 6^a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ANCHIETA

CAPITULO I DO TEMÁRIO

Art.1 ° - A 6^a Conferência Municipal da Cidade de Anchieta terá como tema: “Função Social da Cidade e da Propriedade”, e o Lema “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”.

Parágrafo único. O tema deverá ser desenvolvido através de painéis, grupos de debates e plenária e abranger as diferentes políticas urbanas.

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 2º - A 6^a Conferência Municipal da Cidade, convocada através do Decreto Municipal nº, será realizada no dia 20 de maio de 2016 e terá os seguintes objetivos e finalidades:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos Estaduais e Municipais com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade anchietense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas urbanos e rurais existentes nas cidades;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV - propiciar e estimular a institucionalização dos instrumentos de gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano.

V. Avaliar a execução das políticas urbanas nos âmbitos municipal, estadual e federal;

VI. Eleger os (as) delegados (as) à 6^a Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade de Anchieta será integrada por representantes democraticamente escolhidos na forma prevista neste Regimento.

Parágrafo único. A 6^a Conferência Municipal da Cidade de Anchieta tratará de temas de âmbito municipal.